



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE JALES**

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 16, de 01 de março de 2017.

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do **IMPSJ** - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc.,


Considerando as Portarias nº 02/2017 de 04.01.2017 de convocação e de nº 13/2017 de 22.02.2017 de nomeação do candidato aprovado em Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2016, homologado em 19/10/2016, bem como a medida Liminar concedida no Mandado de Segurança n. 1000713-47.2017.8.26.0297, que tramita perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Jales.

Considerando o Termo de Posse no exercício de suas funções datado de 01.03.2017.

RESOLVO dar exercício ao Senhor Igor Santos Pimentel, RG. n. 47.109.535-7, no cargo de Procurador Jurídico, Padrão “Q”, Referência “00”, junto a este IMPSJ, com efeito a partir desta data, em 01.03.2017.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado no Jornal Folha Noroeste do dia 04/03/2017.


Romildo Fernandes Dantas
Diretor de Divisão/IMPS

Mais do que um direito, aposentar-se é um privilégio.